

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA.

#### 1.OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, para, no que compete, desenvolver ações, elaboração de atos jurídicos e administrativos emanados pelas necessidades do Instituto para o Desenvolvimento Social e Tecnológico – Instituto IDEAR, enquanto executor do projeto do Centro de Reciclagem de Computadores – CRC objeto do Termo de colaboração PLATAFORMA +BRASIL N° 906587/2020, firmado com o Ministério das Comunicações.

#### 2.JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o presente objeto face ao atendimento das necessidades essenciais de prestação de consultoria e assessoria jurídica sobre matérias administrativas e jurídicas referentes ao projeto do CRC no âmbito do Termo de colaboração PLATAFORMA +BRASIL N° 906587/2020, tais como esclarecimentos de dúvidas jurídicas da coordenação do projeto, defesas administrativas e judiciais, quando for o caso, emissão de pareceres, objetivando o atendimento das normas legais dos atos praticados face ao bojo de normas que orientam a ação do Instituto IDEAR enquanto executor do referido projeto. Assim sendo, nada mais correto do que a contratação de profissional, com formação superior em Direito, especializado na área jurídica, devidamente inscrito na entidade de classe, para analisar e dar pareceres acerca de atos administrativos e jurídicos que possam ser demandados.

2.2 As novas regras que regulam a atuação de entidades privadas sem Fins Lucrativos que operam recursos para execução de projetos em parcerias com Órgãos federais, demandam, para legitimar legalmente sua conduta, uma observância de novas práticas, para as quais, deve ser orientada por profissionais habilitados em formação em Direito com inscrição no órgão de classe respectivo na área jurídica.

#### 3. DAS CONDIÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 3.1 DO PERFIL DO PROFISSIONAL

- a) está regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, há pelo menos 10 (dez) anos;
- b) endereço domiciliar ou profissional na cidade de Maracanaú ou Região Metropolitana de Fortaleza – CE;
- c) comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos na prestação de serviços, junto a entes do terceiro setor (entidades de natureza privada sem fins lucrativos, especificamente que tenham operado recursos financeiros públicos através de convênios ou outras parcerias) e na prestação de serviço junto ao setor público;
- d) conhecimento dos procedimentos do sistema Plataforma + Brasil.

##### 3.2 JORNADA DE TRABALHO

3.2.1 A assessoria deverá ser prestada de forma contínua durante toda a vigência contratual, sendo exigido a atuação **presencial** do profissional, na sede do Instituto Idear, localizada no município de Maracanaú-CE, no endereço indicado no rodapé deste documento, de no mínimo 04 (quatro) **horas/semanais**, com limitação orçamentária de 20 (vinte) horas mensais, sem prejuízo de orientações e demais serviços por telefone e e-mail sem acréscimo de remuneração.

## 4 DAS PROPOSTAS

4.1 O candidato deverá apresentar a proposta comercial devidamente assinada, digitada, sem emendas ou rasuras, ser datada e ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, conforme ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial, incluso neste termo.

4.2 A proposta deverá ser enviada em formato PDF ou JPG para e-mail [selecao@idear.org.br](mailto:selecao@idear.org.br) com o texto “JURIDICO CRC01” no campo assunto ou entregues pessoalmente no endereço constante no rodapé deste termo de referência, observando os prazos divulgados na Plataforma+Brasil.

4.3 Poderão se candidatar a este Processo Seletivo Pessoas Físicas que possuam qualificação profissional aderente ao objeto em questão e que atendam os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de proposta em acordo com o modelo (Anexo I);
- b) Apresentação de currículo comprovando a formação superior com inscrição na entidade de classe respectiva e experiência de trabalho na área de consultoria e assessoramento em projetos custeados com recursos públicos, executados por órgãos públicos e/ou entidades de terceiro setor, demonstrando compatibilidade de atuação sob a égide de normas que orientam essa atuação (Lei 8.666/93; Decreto 6.170/2007; etc.);
- c) Apresentação de declaração comprobatória de não possuir relação de parentesco até 2º grau, com dirigentes do Instituto IDEAR nem com nenhum de seus conselheiros (Anexo II);
- d) Declaração de quitação com a entidade de representatividade de classe – OAB -Seção Ceará;
- e) Outros documentos a serem apresentados (em cópia): CPF; Carteira de identidade (OAB/CE); Comprovante de residência;
- f) Estar cadastrado no SICAF.

### 4.4 – DO PREÇO PROPOSTO

4.4.1 O preço proposto pelo candidato deverá cobrir todas as despesas inerentes ao objeto da presente cotação, administrativas, financeiras, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de transporte, incluindo dispêndios resultantes de impostos, taxas e regulamentos municipais, estaduais e federais, custos financeiros e lucro, e constituem a única remuneração que lhe será devida.

Será considerado(a) vencedor(a) o(a) candidato(a) que, atendendo as condições deste edital, oferecer a proposta de “POR MENOR PREÇO GLOBAL”, sendo assim, se levará em conta o valor total apresentado no Anexo I – Proposta de Preço.

### 4.5 DA DESCLASSIFICAÇÃO

4.4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham preços ou condições inexequíveis, considerando os limites previstos expressamente para custeio da contratação no projeto, objeto do Termo de colaboração PLATAFORMA +BRASIL N° 906587/2020;
- b) Não satisfaçam as exigências deste Termo de Referência.
- c) Não apresentem acompanhado de proposta financeira, os documentos indicados no item 4.1 deste Termo nas condições ali indicadas.

Se a documentação de habilitação não estiver anexada à proposta, esta será considerada desclassificada e o proponente inabilitado para fins de avaliação do menor preço global.

4.4.2 Classificada a proposta, observadas as condições de classificação, o Instituto IDEAR, poderá decidir, se avaliar necessário, pela exigência de comprovação da experiência descrita no currículo do profissional indicado pelo candidato para realização dos serviços objeto deste termo de referência.

## **5 DA VIGÊNCIA**

5.1 Os serviços serão realizados pelo período de vigência do Termo de colaboração PLATAFORMA +BRASIL N° 906587/2020, de forma contínua, podendo ter a sua duração prorrogada, por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, observada a legislação pertinente e a vigência do Termo de colaboração acima referido.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente mediante Ordem Bancária creditada em Conta-Corrente vinculada ao CPF do(a) contratado(a) do certame até o 5 (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante recibo, após a entrega de relatórios de atividades ao Instituto Idear com a indicação da carga horária mensal cumprida.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.1 COMPETE AO CONTRATANTE:

7.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados;

7.1.3 Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o), de acordo com o estabelecido no Contrato;

## **8 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

8.1 COMPETE AO(A) CONTRATADO(A):

8.1.1 Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados no endereço do Contratado, assim como na sede do Instituto Idear, conforme "Item 3" deste Termo de Referência.

8.1.2 Responsabilizar-se por todas as taxas e despesas intrínsecas da prestação do serviço, sejam de ordem administrativa, inclusive as despesas com locomoção e alimentação que se fizerem necessário.

8.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por prepostos, ao contratante ou a terceiros por dolo, no limite do valor total da presente contratação.

8.1.4 Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Instituto Idear para a execução do Contrato.

## **9. DAS DESPESAS**

9.1 As despesas referentes a presente contratação serão custeadas pelos recursos previstos para execução do Termo de colaboração PLATAFORMA +BRASIL N° 906587/2020 – Contratação de equipe administrativa - Outros serviços de terceiros pessoa física – item Assessoria Jurídica PF.

## **10 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

10.1 O Instituto Idear se reserva ao direito de, a qualquer tempo, cancelar a presente cotação estando desobrigado de formalizar qualquer contratação com quem quer que venha a participar da seleção, isentando-se de qualquer responsabilidade decorrente.

10.2 Toda e quaisquer despesas referentes a prestação dos serviços, dentre as quais alimentação, deslocamento, devem compor os valores da proposta apresentada e serão custeadas pela própria contratada.

10.3 O candidato vencedor da presente seleção, terá o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação para assinar o contrato, quando deverá apresentar os seguintes documentos:

10.3.1 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede do Instituto Idear;

10.3.2 Prova de regularidade com a UNIÃO;

10.3.3 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

10.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011).

Maracanaú-CE, 27 de abril de 2021.

**ANTÔNIO WAGNER RODRIGUES ARAÚJO**  
**DIRETOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO INSTITUTO IDEAR**



## ANEXO I - PROPOSTA FINANCEIRA (PESSOA FÍSICA)

Ao  
Instituto IDEAR (Diretoria Administrativa)  
Rua 54, 61 – Jereissati II  
CEP: 61.901-160  
Maracanaú/CE

### Ref. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA.

Em atenção à Cotação Prévia de Preço, estamos apresentando nossa proposta comercial, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para execução de serviços de Assessoria Jurídica, tais como descrito no Termo de Referência, sobre o qual declaramos conhecer todo o teor e acatar todas as exigências, e condições ali estabelecidas, para atendimento às necessidades do projeto do Centro de Reciclagem de Computadores – CRC objeto do Termo de colaboração PLATAFORMA +BRASIL N° 906587/2020, executado pelo Instituto para o Desenvolvimento Social e Tecnológico – Instituto IDEAR.

Descrição do serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total
Assessoria Jurídica / Pessoa Física	384	Horas técnicas	R\$ .....	R\$ .....

**Valor Global da Proposta:** R\$ ..... (indicar também o valor por extenso)

Compõem a presente proposta os seguintes anexos:

- a) Curriculum vitae;
- b) Comprovante de inscrição OAB – Secção Ceará (no prazo de validade);

Ciente de que V. Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida e que a publicação da Seleção para contratação não obriga ao firmo de contrato, aguardamos seu pronunciamento.

A presente proposta tem validade por **60 (sessenta) dias**.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_ (CE) de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

Nome Completo:

Número do CPF:

Número da OAB/CE:

Endereço:

Telefone Contato:

E-mail:

**ANEXO II**

**PROCESSO N° \_\_/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM DIRIGENTE/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO IDEAR**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que não possuo o grau de parentesco em 1º ou 2º grau com nenhum Dirigente ou Conselheiro do Instituto IDEAR, onde me proponho a executar atividades de Assessoria Jurídica.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando este declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

Maracanaú (CE), de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura Declarante